



**TC 024.354/2006-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Nacional de Saúde – MS; e Prefeitura Municipal de Canarana/BA.

**Peticionário:** Nadson Andrei Teles de Andrade.

**Assunto:** Mera petição.

### DESPACHO

Trata-se de processo de Tomadas de Contas Especial, com peça recursal inominada interposta pelo peticionário acima mencionado.

O Serviço de Admissibilidade de Recursos (SAR), em propostas uniformes (peças 44 e 45) e com a anuência do Secretário de Recursos (peça 46), propõe receber o expediente como mera petição, uma vez que é juridicamente inviável, negando-lhe seguimento e, posteriormente, enviar os autos à Secex-BA para dar ciência ao requerente e aos órgãos/entidades interessados.

Dessa forma, com a delegação de competência conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2013, **nego o recebimento do pleito**, e encaminhando os autos à Secex-BA para que dê ciência ao peticionário e às unidades jurisdicionadas interessadas.

Segecex, em 4 de março de 2013.

*(assinado eletronicamente)*

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Secretário-Geral de Controle Externo